



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**  
**BB Nº 993665**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria nº 1677 Janeiro de 2023, torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	<i>DIA 27/03/2023, ÀS 08:00 HORAS</i>
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	<i>DIA 13/04/2023, ÀS 08:00 HORAS</i>
<b>INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:</b>	<i>DIA 13/04/2023, ÀS 09:00 HORAS</i>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:</b>	BANCO DO BRASIL
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>

**OS LOTES 124, 141, 148 E 154, SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, OS DEMAIS ITENS SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS COMO MEI/ME/EPP, CONFORME ART 48, INCISO I E III DA LC Nº 123/06, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**

---

#### **1.0 – DO OBJETO:**

---

1.1- Constitui objeto desta licitação a **Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, destinada a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricitistas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO A);

1.2.2 – **ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

1.2.3 – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

1.2.4 - **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

1.2.5 - **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

1.2.6 - **ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

1.2.7 – **ANEXO VII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e,



## 1.2.8 – ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO.

---

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

---

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

- a) Considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, quando da contratação dos fornecimentos, constará a respectiva Nota de Empenho, Função, Subfunção, Elemento de Despesa, etc.

2.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

---

### 2.0 – DO VALOR ESTIMADO:

---

2.3.1 - Em conformidade com o Artigo 3º, Inciso I, Alínea “i”, da Resolução T.C. nº 03/2016 do Tribunal de Contas de Pernambuco, o valor total estimado para este Registro de Preços e utilizado como parâmetro para esta licitação é de **R\$ 3.351.387,39 (três milhões trezentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, conforme pesquisa de preço.

---

### 3.0 – DA PARTICIPAÇÃO:

---

3.1. Para o acesso ao sistema eletrônico, licitacoes-e, os licitantes e seus representantes credenciados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal, intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.1.2. No caso de sócio, proprietário, ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social, com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

3.1.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e alterada Nº 147, 07.08.2014, devem efetuar o credenciamento com as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, “ME” ou “EPP”, junto à sua firma ou denominação, conforme o caso, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei.

3.1.4. Quaisquer dúvidas sobre o credenciamento devem ser esclarecidas diretamente nas agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país.

3.2. A chave de identificação e a senha terão prazo de validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema, com a devida justificativa.



3.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O uso da senha é de exclusiva responsabilidade do licitante, inclusive nas transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à entidade promotora da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6 - Quaisquer dúvidas sobre o sistema eletrônico do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) devem ser dirimidas junto ao suporte deste sistema.

3.7. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, estiverem devidamente cadastradas junto ao Banco do Brasil, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **3.8. Não será admitida a participação de licitantes que:**

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão; ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e no art. 88, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Empresas cujos diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE;
- g) Duas ou mais empresas com participação societária entre si;
- h) Empresa que não estiver atuando no ramo do objeto licitado; e,
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

**3.8.1 A fim de verificar se existe restrição do licitante ao direito de participar em licitação ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada a Consulta Pública, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios, ao CNClA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, constante no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – [www.cnj.jus.br/](http://www.cnj.jus.br/), em “SISTEMAS”, no item “Consultas Públicas - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa”, acessar “Consultar Requerido/Condenação,” seleciona esfera “TODOS(AS)”.**

### **3.9. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO**

3.9.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

3.9.2. No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o objeto em si é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.



3.9.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório consiste na contratação de bem comum, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade. Além disso, existe grande quantidade de empresas nacionais do ramo que conseguem realizar a entrega do objeto do presente procedimento licitatório sem a necessidade de formar consórcio, conforme ratificado pela análise de mercado conferida para elaboração da pesquisa de preço.

3.9.4. Ressaltamos ainda que, não há complexidade na aquisição que torne restrito o universo de possíveis licitantes, também não há qualificação técnica que justifique a união de várias empresas para o cumprimento das exigências, restando claro que tal medida não representaria ampliação da competitividade que é um dos objetivos primordiais do regime legal das licitações públicas.

---

#### **4.0 – DA PROPOSTA:**

---

4.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, cada licitante credenciado deverá enviar, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sua proposta e respectivo(s) anexo(s), devendo obedecer aos seguintes requisitos:

a) conter preço global por lote/item, expressos em moeda nacional, em algarismo e por extenso, respeitando as unidades e quantidades do termo de referência;

a.1) os preços unitários dos produtos deverão ser apresentados na proposta comercial a ser enviada no anexo disponível no portal do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) ou no campo “informações adicionais”, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária.

b) a **MARCA, sob pena de desclassificação da proposta**.

b.1) os licitantes que não enviarem proposta em anexo no portal do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) devem preencher no campo “informações adicionais” as informações exigidas na proposta, bem como as especificações técnicas sucintas do objeto ofertado.

b.2) o licitante deve declarar na proposta de preços se é microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Nº 147/2014.

c) apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos, em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro. Nos preços ofertados devem estar inclusas todas as despesas incidentes ao objeto licitado, tais como tributos, seguros, fretes e outros. Tais custos serão considerados como incluídos nos preços, independentemente de declaração do licitante.

4.2. Para cada parcela de entrega os preços cotados deverão ser à vista (fixos e irrevogáveis) e expressos em moeda nacional, incluídos todos os encargos e despesas.

4.3. Ocorrendo divergência entre o **preço informado no sistema do banco** e o indicado no documento anexo, **prevalecerá o primeiro**.



- 4.4. Não serão aceitos preços unitários acima daqueles estimados pela administração pública, conforme preço de referência no processo.
- 4.5. A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de Real, conforme a Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995.
- 4.6. Na proposta o licitante não poderá indicar mais de um preço para o mesmo lote/item, sob pena de desclassificação do item cotado.
- 4.7. Os licitantes deverão apresentar proposta para serviço/fornecimento da quantidade total estimada para o lote.
- 4.8. O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes licitados, os quais serão julgados de acordo com o item 7.0 do edital
- 4.9. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.
- 4.10. Antes de vencido o prazo de validade da proposta referido no subitem anterior, a Administração ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante o prorrogue, mediante declaração expressa.
- 4.11. Na proposta a ser cadastrada no sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) o valor total do lote a ser disputado deverá considerar a quantidade multiplicada pelo preço unitário, devendo ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00);
- 4.12. *Os licitantes encaminharão concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.***
- 4.13. A Proposta Comercial a ser fornecida ao Pregoeiro, deverá necessariamente atender aos seguintes requisitos:
- a) Ser datilografada ou impressa através de editoração eletrônica de texto em papel timbrado, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ, telefone, fax, e-mail (se houver) e endereço do licitante.
  - b) Conter declaração de que o preço apresentado compreende todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, embalagens e seguros (quando pertinente);
  - c) Estar datada e assinada, bem como rubricada nas demais folhas, pelo representante legal da empresa.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- d) Conter as especificações claras e detalhadas do objeto licitado (conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I), não sendo aceitas opções para o objeto desta licitação.
- e) Conter prazo de validade da proposta, que será de 90 (noventa) dias contados a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.
- f) Conter, discriminados na moeda nacional vigente em algarismos com no máximo duas casas decimais (Ex.: R\$ 5,33) e por extenso, o preço total da proposta, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o por extenso sobre o numérico; o qual deverá estar em conformidade com os praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como compreendendo todas as despesas incidentes sobre os produtos arrematados, tais impostos, taxas, etc., e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- g) O prazo da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.
- h) Apresentar na proposta comercial, descrição detalhada dos produtos ofertados, constando a “MARCA”, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste instrumento convocatório;
- i) A apresentação da Proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.
- j) Declaração prevista no **ANEXO II** deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de Habilitação.
- k) Declaração prevista no **ANEXO III** deste Edital, no que concerne a inexistência de fato superveniente.
- l) Declaração prevista no **ANEXO IV** deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

l.1) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

l.1.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

l.1.2) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21> ;

l.1.3) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

l.1.4) Os documentos relacionados na alínea “l.1” e seus subitens, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão



expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O do dia 22/05/2007.

- m) Declaração prevista no **ANEXO V** deste Edital, no que concerne ao cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da CF/88.
- n) Não serão admitidas nem aceitas, ofertas dos produtos objeto do processo licitatório com especificações divergentes do solicitado neste edital e anexos, bem como,

**4.14. Havendo divergência entre o valor constante do lance final e o constante da proposta, caberá ao Pregoeiro decidir aceitar o menor valor como contraproposta.**

4.15. A quantidade de produto relacionado na proposta serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade do produto, o preço permanecerá inalterado.

4.16. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome, no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e respectivos lances.

**4.17. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

4.18 - O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.19. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência.

---

## **5.0 – DA HABILITAÇÃO:**

---

5.1 - Para fins de habilitação neste processo, o(s) licitante(s) deverão anexar ao sistema os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio do sistema, exceto em caso em que o espaço para anexar não seja suficiente, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, caso seja necessário a complementação da documentação, o pregoeiro solicitará para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os licitantes incluam no sistema:

### **5.1.2. Habilitação Jurídica:**

5.1.2.1. Tratando-se de sociedade comercial, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;



5.1.2.2. Tratando-se de sociedades civis, **ato constitutivo** com todas as suas alterações e sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.2.3. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras **decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2.4. Tratando-se de empresa individual, o **registro comercial**;

### **5.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

5.1.3.2. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

5.1.3.3. Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

5.1.3.4. **Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.3.5. **Certidão Negativa** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – **CND RFB/PGFN/INSS**. *A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).*

### **5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

5.1.4.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e no termo da Resolução 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente registrado no Órgão competente, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial, **exceto as empresas optantes pelo simples nacional**.

Deve haver a comprovação dos seguintes índices:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$





$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível em Longo Prazo.

5.1.4.2. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

5.1.4.3. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

5.1.4.4. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.1.4.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

5.1.4.6. Os licitantes que estiverem seus balanços com índices inferiores a 1 (um), deverão comprovar um Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) da sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

5.1.4.7. **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública, **INCLUSIVE, Processos Eletrônicos (PJ-e) com prazo de validade constante** no documento (Esta certidão somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos). No caso de empresas em recuperação judicial que já tenham dito plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente.

5.1.4.8. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

5.1.4.9. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

5.1.4.10. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.1.4.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



#### **5.1.5. Qualificação Técnica:**

5.1.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

5.1.5.1.1 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

5.1.5.1.2. O pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

#### **5.1.6. Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal:**

5.1.6.1. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este Edital.

#### **5.2. Outras considerações sobre a Habilitação:**

5.2.1. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura das propostas, ressalvado o disposto no subitem 5.1.6.1 deste Edital.

5.2.2. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Nº 147/2014.

5.2.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.2.3.1. No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

5.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

5.2.5. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, ser-lhe-ão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar a irregularidade, mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.



5.2.6. Os documentos necessários à habilitação do licitante deverão ser apresentados:

- a) Em uma única via, em original; ou
- b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da Comissão ou equipe de apoio; ou
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.6.1. Fica vedada sua apresentação através de cópia produzida via e-mail ou fax ou que se encontre ilegível, no todo ou em parte.

---

## **6.0 – DA IMPUGNAÇÃO:**

---

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme estabelece o Art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/19.

6.1.1. A impugnação do edital deve ser enviada ao pregoeiro, no prazo do subitem 6.1, para o seguinte endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com), ou manifesta no próprio sistema do licitações-e.

6.1.2. Não serão admitidas impugnações enviadas fora do prazo e horário previstos no subitem anterior.

---

## **7.0 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:**

---

7.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei Ordinária nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela nº 147/2014, do Decreto Federal nº 10.024/19 e demais normas aplicáveis à espécie, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, devendo ser observado os seguintes procedimentos:

7.1.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, assim como a documentação de habilitação, e se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e documentação de habilitação.

7.1.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentações anteriormente apresentada.

7.1.3. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.



7.1.4. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

7.1.5. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.1.5.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.6. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

7.1.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.1.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.1.9. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.1.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme estabelecido no próprio sistema do BB licitações-e.

7.1.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **Modo de Disputa "Aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



7.1.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.1.17. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.1.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.21. Na hipótese de não ocorrer oferta de lances, será feita a verificação de conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o fornecimento dos produtos.

7.1.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.1.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.1.24. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.1.25. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na regularidade fiscal, serão observadas as disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Nº 147/2014, assegurado o prazo para fins de regularização da documentação, nos termos do §1º, do referido artigo;

7.1.26. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.1.27. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.1.28. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,



apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.1.28.1. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso;

7.1.28.2. A partir da liberação do sistema, os licitantes terão o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar intenção de recorrer**, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como a forma imediata mencionada no item 7.1.28.

7.1.28.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.1.29. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.30. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no Registro Cadastral do Poder Executivo de Vitória de Santo Antão/PE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar/apresentar documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

7.1.31. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)** ofertado, admitindo-se como critérios de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado.

7.1.32. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina os arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93.



## **7.2 Serão desclassificadas as Propostas que:**

- a) apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta Licitação;
- b) ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;
- c) não atenderem às exigências deste Edital.
- d) não atenderem às exigências do item 4.0 deste edital.

---

## **8.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

---

8.1. A autoridade competente da Administração Pública efetuará a homologação do processo, conforme inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, e, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.

8.2. Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pelo pregoeiro, observando o disposto no subitem 7.1, “XXVI” deste Edital.

---

## **9.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

---

9.1. Após a homologação e adjudicação pela autoridade competente, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo VII**, deste Edital.

9.1.1. O presente edital e a proposta apresentada pela adjudicatária integrarão a Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Será incluído, na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos subitens 9.6 e 9.6.1.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;



II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus produtos em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

9.2. A Administração Pública convocará o licitante vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias, indicar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, preferencialmente com firma reconhecida em cartório.

9.3. Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

9.3.1. Os fornecedores classificados, observado o disposto no subitem 9.2, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

9.3.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.4. A vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de PE e/ou DOU.

9.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019, quando o registro do fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.





Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

9.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

9.10. Ficará a cargo do Secretaria Demandante o gerenciamento da Ata de Registro de Preços a ser firmada, sendo o mesmo, denominado Órgão GERENCIADOR.

---

## **10.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

---

10.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. Homologado o resultado desta Licitação, a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, poderá convocar imediatamente a(s) empresa(s) vencedora(s) para a assinatura do Termo Contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;



10.2.1. O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.

10.3. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Na hipótese do item anterior, a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, poderá convocar os licitantes remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5. A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses.

---

#### **11.0 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR / PREVISÃO POR NÃO PARTICIPANTES:**

---

11.1. ***Somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão***, desde que, não exceda ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ARP, em consonância com o que prevê o **Decreto Federal nº 9.488/2018 e 10.024/2019**, independentemente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

I - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos ou entidades componente estrutura administrativa municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

II - Os órgãos e entidades componente estrutura administrativa municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Secretaria demandante para manifestação de anuência quanto à adesão.

III - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Secretaria demandante.

IV - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade componente estrutura administrativa municipal, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Secretaria de demandante.

V - Compete aos órgãos ou entidades não participante componente estrutura administrativa municipal os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Secretaria de Administração (Órgão Gerenciador da Ata);



---

## **12.0 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

---

12.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

12.1.1 O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato.

12.3 Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

12.4 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

12.5 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

12.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

12.7 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da secretaria demandante.

12.8 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.9 É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

12.10 O local de entrega dos produtos será definido no contrato.

---

## **13.0 – DO EMPENHO:**

---

13.1. Após homologado este Pregão, é dever do licitante retirar no prazo de 05 (cinco) dias as notas de empenho e ordem de fornecimento sempre que for comunicado pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços.

---

## **14.0 – DO PAGAMENTO:**

---



14.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

14.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

14.1.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$

---

## **15.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

---

15.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, supletivamente, o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2.1 Os licitantes terão prazo de **24 (vinte e quatro) horas para manifestar intenção de recorrer**, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como forma imediata mencionada no item 15.2.

15.3. As razões dos recursos serão dirigidas ao Secretário do Órgão Demandante, desde que o licitante tenha manifestado motivadamente a intenção de recorrer, conforme procedimento descrito neste edital, e deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com), ou manifesta no próprio sistema do licitações-e.



15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

**16.0 – DAS SANÇÕES:**

---

16.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato gerado a partir deste Termo de Referência, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

b) Multa diária de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento.

16.3 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

16.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

16.5 O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

16.6 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

16.7 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.9 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

16.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.



16.11 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

16.13 As sanções acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

---

#### **17.0 – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE A SEREM ADOTADOS:**

---

17.1. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

17.2. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

17.3. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

17.4. O reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o IGP-M.

---

#### **18.0 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

---

18.1. A inexecução total ou parcial caracterizada pelo atraso na execução do objeto licitado, poderá ser considerada como recusa e ensejar a rescisão contratual.

18.2. – Aplicam-se, no que couber, ao presente contrato, as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

---

#### **19.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

---

19.1. Responsabilizar-se pela execução fiel do Contrato de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas avençadas e as normas legais cabíveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



19.2. Exercer a fiscalização, acompanhamento e a aprovação dos itens contratados, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/1993;

19.3. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

19.4. Efetuar os pagamentos nos prazos, condições e preços pactuados;

19.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa, processar e liquidar a fatura correspondente à nota de empenho, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

19.6. Atestar a aquisição dos itens contratados, observando as condições estabelecidas;

19.7. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

19.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do presente termo de referência;

19.9. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;

19.10. Além das obrigações constantes no Termo de Referência.

---

#### **20.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

---

20.1 Atender a todas as exigências estabelecidas no Termo e no contrato;

20.2 Entregar os produtos, no endereço disposto no contrato e respectiva ordem de fornecimento, nas quantidades solicitadas, em perfeito estado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

20.3 Realizar o transporte dos produtos, obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

20.4 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

20.5 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

20.7 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

20.8 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;



20.9 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

20.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

---

#### **21- DA FISCALIZAÇÃO:**

---

21.1. A fiscalização e execução do contrato será realizada por profissional(is) da área técnica da Secretaria de Serviços Públicos a ser(em) designado(s);

21.2. A designação do fiscal será realizada no momento da assinatura da ata de registro de preço, devidamente indicado pela Secretaria de Serviços Públicos.

---

#### **22.0 – DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

---

22.1. Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato.

22.2. As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

---

#### **23.0 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME:**

---

23.1. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

23.1.1. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do parágrafo 3º do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

---

#### **24.0 – DA PUBLICIDADE:**

---

24.1. O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial dos Municípios de PE, DOU e Portal da Transparência do Município, no link: <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1>

---

#### **25.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

---

25.1. A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial e no Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos onde foi divulgado este instrumento convocatório.

25.2. Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da CPL, situada na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail:





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

[cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com), ou manifesta no próprio sistema do licitações-e, Fone: (81) 9.9518-0389, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do prazo fixado para o recebimento das propostas. As respostas serão enviadas a todos os interessados pelo e-mail cadastrado, por estes no portal do licitacoes-e, até o dia anterior à data marcada para recebimento da proposta.

25.3.1. Solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Comissão Permanente de Licitação de Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, Fone: (81) 9.518-0389, pela Internet através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no site do portal da transparência.

25.4. Os licitantes que optarem pela retirada do edital via internet deverão acessar o link do edital através do endereço: <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1>

25.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão/PE, 23 de março de 2023.

---

**ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE**  
Secretário de Serviços Públicos



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricitas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A presente licitação se dá pela necessidade de aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão, com o intuito de garantir a segurança e eficiência na manutenção dos estabelecimentos públicos e vias públicas, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Para garantir que o quantitativo de materiais elétricos a serem adquiridos na presente licitação atenda adequadamente às necessidades da administração pública, foram realizados estudos e levantamentos das demandas ocorridas nos últimos anos.

Com base nesse estudo, foi possível dimensionar as quantidades de materiais elétricos necessárias para atender às demandas da administração pública, garantindo assim a disponibilidade dos produtos para os projetos e atividades que serão realizados nos próximos anos. A utilização desse método permitiu uma estimativa mais precisa e objetiva do quantitativo necessário, evitando assim a aquisição de quantidades excessivas ou insuficientes de materiais elétricos.

Dessa forma, a justificativa do quantitativo de materiais elétricos apresentado na presente licitação está fundamentada em análises técnicas e dados reais de demanda da administração pública, o que garante uma compra eficiente e adequada às necessidades dos órgãos públicos envolvidos.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO.

Os bens que constituem o objeto em questão estão especificados e estimados na tabela descrita abaixo, devendo ser observadas todas as características e quantidades exigidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	Descrição técnica	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA NYLON GRANDE	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 300 MM, PACOTE COM 100 UN	pac	8	R\$ 19,90	R\$ 159,20
02	ABRAÇADEIRA RETA PARA POSTE DUPLO T	Cinta abraçadeira para poste, material aço 1020 galvanizada a fogo 76 mm com porca e parafuso para poste com 28 cm de diâmetro. - Cinta abraçadeira para poste, material aço 1020 galvanizada a fogo 76 mm com porca e parafuso para poste com 28 cm de diâmetro	unid	100	R\$ 39,17	R\$ 3.917,00
03	ABRAÇADEIRA TIPO U	ABRAÇADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	unid	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00
04	ACOMPLAMENTO 3P+T 16AP	Tomada Formato Contato: 3p + T , Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 380/440 V	unid	30	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

05	ALÇA PREFORMADA 10mm	ALÇAS PRÉ FORMADA PARA ANCORAGEM DE CABO 10MM	unid	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
06	ALÇA PREFORMADA 16mm	ALÇAS PRÉ FORMADA PARA CABO 16MM = 6 AWG	unid	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
07	ALÇA PREFORMADA 25mm	ALÇA PREFORMADA CA/CAA 25MM 4AW	unid	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
08	ALÇA PREFORMADA 35mm	ALÇAS PRÉ FORMADA PARA ANCORAGEM DE CABO 35MM	unid	100	R\$ 7,05	R\$ 705,00
09	ALÇA PREFORMADA 55mm	ALÇAS PRÉ FORMADA PARA ANCORAGEM DE CABO 55MM	unid	100	R\$ 10,03	R\$ 1.003,00
10	ALICATE UNIVERSAL	Alicate Universal Tipo Corte: Lateral , Material: Aço Cromo Vanádio , Comprimento: 8 POL, Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Material Cabo: Plástico	unid	40	R\$ 41,58	R\$ 1.663,20
11	ALICATE DE PRESSÃO	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL: FERRO, MORDENTE INFERIOR: RETO, ABERTURA DA BOCA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRADOR TUBOS DE COBRE E ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7 PO	unid	5	R\$ 38,76	R\$ 193,80
12	ALICATE DE PRESSÃO	ALICATE DE PRESSÃO MATERIAL: FERRO MORDENTE INFERIOR: CURVO AJUSTE: UMA POSIÇÃO COMPRIMENTO: 10 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO NO CABO TRATAMENTO SUPERFICIAL	unid	5	R\$ 35,67	R\$ 178,35
13	ARRUELA DE 2"	ARRUELA LISA EM AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO - PARAFUSOS 2"	unid	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
14	ARRUELA P/ PARAFUSO DE POSTE	Arruela - Arruela Material: Aço Carbono , Diâmetro Interno: 5/16 POL, Espessura: 1,50 MM, Tipo: Lisa , Tratamento Superficial: Galvanizado , Diâmetro Externo: 21 MM, Formato: Redondo	unid	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
15	BASE PARA RELÉ	Base Relé Fotoelétrico Iluminação Uso: Fotocélula Para Determinação De H, Com Montagem , Aplicação: Destinado Ao Estudo Do Efeito Fotoelétrico Externo , Componentes Adicionais: Filtros De Interferência, Conjunto De 3; Filtros D , Corrente Nominal: 32 A, Tipo Montagem: Luminária	unid	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
16	BEIJAMIM ( T )	Adaptador Modelo: Benjamim , Aplicação: Multiplicador De Tomadas , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: 3 Saídas Para Plug Com 3 Pino , Tensão Nominal: 250 V, Quantidade Pinos: 3 UN, Conexão: Tipo T , Tipo Pino: Redondo	unid	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
17	BENGALA 1.1/4	Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama , Aplicação: Manutenção Predial , Comprimento: 4 M, Cor: Preta , Tipo: Bengala Rígido , Diâmetro Nominal: 1 1/4 P	unid	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
18	BENGALA 2"	Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama , Aplicação: Manutenção Predial , Comprimento: 4 M, Cor: Preta , Tipo: Bengala Rígido , Diâmetro Nominal: 2"	unid	50	R\$ 27,70	R\$ 1.385,00
19	BENGALA 3/4	BENGALA PVC 3/4 X 4	unid	50	R\$ 24,16	R\$ 1.208,00
20	BOCAIS C/ RABICHO	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO, TIPO PUSH-IN ANTIVIBRATÓRIO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, TIPO BASE G13 DE ENGATE RÁPIDO, TIPO BULBO T8, CORRENTE NOMINAL 2 A, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 250 V	unid	2000	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

21	BOCAL e27	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADA	unid	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00
22	BOCAL E-40	BOCAL DE LOUÇA – E40 (SOQUETE).1° Qualidade – Material: - Base E40 corpo em Porcelana com acabamento em esmalte na cor branca. Contato s em latão. Fio até 4,0mm. Temperatura máxima: 350°C . Corrente máxima: 16A. Potência máxima: 1.000W. Tensão: 500Vac. Tensão de acendimento máxima: 5KV. Amperes: 16A	unid	200	R\$ 4,08	R\$ 816,00
23	Bocal Adaptador e40 p/e27	Adaptador de soquete E40 para lâmpada com rosca E27	unid	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
24	Bocal Adaptador E27 p/ E40	Adaptador de soquete E27 para lâmpada com rosca E40	unid	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
25	BOIA DE NIVEL	"BOIA CAIXA DE AGUA ALTA PRESSAO MEIA " "Alta vazão: Enchimento mais rápido e eficiente Sistema de cremalheira: Facilidade e segurança na regulagem do nível de água, sem entortar a haste Segurança e higiene: Haste metálica que não enferruja e não contamina a água Suporta alta pressão: Até 10 kgf /cm² Funcionamento sem ruído Características técnicas: Alta pressão até 10 kgf/cm² (100 m.c.a.) Com sistema de regulagem da haste Haste metálica reforça da 1/2" (DN 15)*	unid	30	R\$ 32,64	R\$ 979,20
26	BOTA DE ELETRICISTA	Botas de Segurança, Material: Borracha Vulcanizada , Tipo Cano: Médio , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante	unid	30	R\$ 45,10	R\$ 1.353,00
27	BRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1/2	Abraçadeira Material: Metal Galvanizado , Tipo: D , Características Adicionais: Com Cunha/Chaveta , Diâmetro Amarração: 1/2 até 10 PO	unid	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
28	BRAÇADEIRA TIPO CUNHA 3/4	Abraçadeira Material: Chapa De Aço , Aplicação: Fixação Tubos E Canos , Diâmetro Amarração: 3/4 POL, Tipo: "D" Com Cunha	unid	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
29	BRAÇOS 3/4 1mt	Braço Luminária Externa Material: <b>Aço Carbono ou Ferro Galvanizado</b> , Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Comprimento: 1.000 MM, Tipo Fixação: Por Parafuso, Diâmetro Tubo: 25 MM, Diâmetro Furo: 12,7 MM	unid	200	R\$ 26,07	R\$ 5.214,00
30	BRAÇOS 3/4 2mts	Braço Luminária Externa Material: <b>Aço Carbono ou Ferro Galvanizado</b> , Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Comprimento: 2.000 MM, Tipo Fixação: Por Parafuso, Diâmetro Tubo: 25 MM, Diâmetro Furo: 12,7 MM	unid	200	R\$ 197,06	R\$ 39.412,00
31	BRAÇOS 3/4 3mts	Braço Luminária Externa Material: <b>Aço Carbono ou Ferro Galvanizado</b> , Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Comprimento: 3.000 MM, Tipo Fixação: Por Parafuso, Diâmetro Tubo: 25 MM, Diâmetro Furo: 12,7 MM	unid	200	R\$ 266,83	R\$ 53.366,00
32	BROCA PARA CONCRETO N 8	BROCA PARA CONCRETO, ENCAIXE SDS, DIAM. 6MM, COMPR. HELICE 100MM, TOTAL 160MM - BROCA PARA CONCRETO, TIPO DE ENCAIXE SDS, PONTA DE METAL DURO, DE DIAMETRO 6MM COMPRIMENTO 100MM (HELICE), COMPRIMENTO TOTAL 160MM	unid	20	R\$ 6,23	R\$ 124,60
33	BUCHA E ARRUELA 1"	JOGO DE BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA 1" (PRETO)	unid	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
34	BUCHA E ARRUELA 3"	JOGO DE BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA 3" (PRETO)	unid	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

35	CABO 2X4 mm	Cabo pp flex 2x4 preto	m	4000	R\$ 9,82	R\$ 39.280,00
36	CABO 6mm	Material Condutor: Cobre Estanhado, Seção Nominal: 6 MM <sup>2</sup> , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Material Isolamento Condutor: Pvc Antichama, Cor Do Isolamento: Preta, Referência Fabricante: 4/C#6mm, Formação Do Cabo: 4 X 6 MM <sup>2</sup>	m	4000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
37	CABO COBRE NÚ 35mm	Cabo Elétrico Nú Cobre - Cabo Elétrico Nú Cobre Material: Cobre Eletrolítico, Têmpera Condutor: Mole, Normas Técnicas: Nbr-6148; Nbr-6245; Nbr-6880, Seção Nominal Condutor: 35 MM	m	300	R\$ 34,25	R\$ 10.275,00
38	CABO CONCENTRICO 4mm <sup>2</sup>	Cabo Bipolar Concentrico - Cabo Bipolar Concentrico De Cobre 4Mm <sup>2</sup> Categoria: Didatico Eletrico	m	400	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
39	Cabo De Alumínio - Multiplexado 4 X 50 Mm	Cabo Elétrico Multiplexado 4x50mm Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Classe De Encordoamento: 2, Material Do Condutor: Alumínio, Designação Usual: Triplex, Estrutura: 2 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro, Material Isolamento: Xlpe	m	6000	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00
40	CABO PP 4X1 mm	Cabo condutor PP 750 V 4x1 mm <sup>2</sup>	m	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
41	CAIXA ATERRAMENTO	Caixa passagem - Caixa Passagem Material: Pvc, Aplicação: Instalações Elétricas, Características Adicionais: Diâmetro De 300 Mm, Com Tampa Em Ferro Fundido, Profundidade: 60 CM, Uso: Aterramento	unid	30	R\$ 16,57	R\$ 497,10
42	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 04 DISJUNTOR	Quadro Distribuição - Quadro Distribuição, Barramento Sem Barramento, Cor Branca, Características Adicionais Para Disjuntores Din, De Sobrepor, Material Pvc, Quantidade De Disjuntores 4	unid	100	R\$ 44,14	R\$ 4.414,00
43	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	Medição - Caixa Medição Material: Acrílico, Tipo Medidor: Monofásico, Comprimento: 310 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente, Profundidade: 230 M	unid	100	R\$ 79,67	R\$ 7.967,00
44	CAIXA DE PASSAGEM GRANDE	Caixa Passagem - Caixa Passagem Material: Concreto, Modelo: Padrão, Dimensões: 190 X 130 X 110 CM, Tipo: Externa, Características Adicionais: com Tampa	unid	100	R\$ 336,33	R\$ 33.633,00
45	CAIXA P/01 DISJUNTOR	Quadro Distribuição - Quadro Distribuição, Barramento Sem Barramento, Cor Branca, Características Adicionais Para Disjuntores Din, De Sobrepor, Material Pvc, Quantidade De Disjuntores 1	unid	50	R\$ 53,82	R\$ 2.691,00
46	CAIXA P/DISJUNTOR (Caixa de Montagem)	Caixa De Montagem Pannel C/ Placa De Montagem E Flange 400X300x220	unid	50	R\$ 598,30	R\$ 29.915,00
47	CANALETA SISTEMA X ADESIVADO	Canaleta Sistema X Adesivado	unid	300	R\$ 11,76	R\$ 3.528,00
48	CHAVE DE COMANDO 2X30	Chave de comando de grupo, tensão 220v, 2x30A, 60hz e alto fator de potência. Corpo em alumínio, suporte de montagem em nylon reforçado, suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo. Chave: NA - relé: NF, com disjuntor termomagnético e alça de rearmar - Chave de comando de grupo, tensão 220v, 2x30A, 60hz e alto fator de potência. Corpo em alumínio, suporte de montagem em nylon reforçado, suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo. Chave: NA - relé: NF, com disjuntor termomagnético e alça de rearme externa. Garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes NBR/ABNT - Inmetro.	unid	45	R\$ 271,21	R\$ 12.204,45



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

49	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X60W	Chave de comando de grupo, tensão 220v, 2x60A, 60hz e alto fator de potência. Corpo em alumínio, suporte de montagem em nylon reforçado, suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo. Chave: NA - relé: NF, com disjuntor termomagnético e alça de rea - Chave de comando de grupo, tensão 220v, 2x60A, 60hz e alto fator de potência. Corpo em alumínio, suporte de montagem em nylon reforçado, suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo. Chave: NA - relé: NF, com disjuntor termomagnético e alça de rearme externa. Garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes NBR/ABNT - Inmetro	unid	35	R\$ 469,39	R\$ 16.428,65
50	CHAVES DE REGULAGEM GRANDE	Chave Ajustável Material: Aço Carbono , Tamanho: 8 A 32 MM, Tipo: Inglesa	unid	10	R\$ 34,09	R\$ 340,90
51	COLA DE SILICONE	Cola - Cola Aplicação: Vidro, Alumínio , Cor: Incolor , Tipo: Líquido , Composição: Acético E Silicone	unid	150	R\$ 24,86	R\$ 3.729,00
52	CONECTOR DE PRESSÃO 70mm	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL:LIGA DE COBRE, APLICAÇÃO:CABO ELÉTRICO, FIXAÇÃO:POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:70 MM2	unid	100	R\$ 12,67	R\$ 1.267,00
53	CONECTOR DE PRESSÃO 95mm	Terminal Cabo - Terminal, elétrico, à pressão, 95 mm <sup>2</sup> , reforçado, latão.Terminal, elétrico, à pressão; Dimensional (mm): A=21 mm, B= 33 mm,C=50,4 mm, D=10,5 mm, E=10,5 mm; Seção nominal do condutor(mm <sup>2</sup> ): 95 mm <sup>2</sup> ; Tipo de material do contato: latão; Material construtivo do corpo: latão forjado (liga de cobre e zinco); Cor do componente:cobre; Classe de tensão: 1 kV;	unid	100	R\$ 13,03	R\$ 1.303,00
54	CONECTOR PERFURANTE	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRINCIPAL 10 A 95MM2 AL/CU E DERIVAÇÃO 4 A 50MM2 A, TIPO:IPC 04, TIPO CONSTRUTIVO:PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO:REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	unid	500	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
55	CORRUGADO 3/4	letroduto - Eletroduto Material: Pvc , Aplicação: Instalação Elétrica , Cor: Amarela , Tipo: Corrugado , Bitola: 3/4	m	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
56	Luminária de Alumínio Aberta 1 X E-27	Luminária de Alumínio Aberta 1 X E-27	unid	700	R\$ 31,95	R\$ 22.365,00
57	Luminária de Alumínio Aberta 1.1/2 X E-40	Luminária de Alumínio Aberta 1.1/2 X E-40	unid	300	R\$ 71,98	R\$ 21.594,00
58	CURVA 90° 1/2	CURVA PVC PARA ELETRODUTO PRETO, 90°, 1/2"	unid	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
59	CURVA DE 3/4 90°	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4 DE 90°	unid	80	R\$ 2,37	R\$ 189,60
60	CURVA PVC 180°	CURVA DE PVC 180° COM ROSCA PARA ELETRODUTO - CURVA DE PVC 180° COM ROSCA PARA ELETRODUTO, COR PRETA, DIÂMETRO 1"	unid	150	R\$ 4,71	R\$ 706,50
61	CURVA PVC 90° 1"	CURVA 90°, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	unid	100	R\$ 3,11	R\$ 311,00
62	CURVA PVC 90° 1.1/2	CURVA PVC PARA ELETRODUTO, PRETO, 90°, 1/2"	unid	70	R\$ 5,31	R\$ 371,70
63	CURVA ELETRODUTO PVC 90° 1.1/4	Curva Pvc 90G P/ Eletroduto Roscavel 1 1/4" - Curva 90 Graus, Longa, De Pvc Rígido Roscavel, De 1 1/4", antichamas	unid	70	R\$ 4,08	R\$ 285,60



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

64	CURVA ELETRODUTO PVC 90° 2"	Curva Pvc 90G P/ Eletroduto Roscavel 2" - Curva 90 Graus, Longa, De Pvc Rígido Roscavel, De 2", antichamas	unid	70	R\$ 8,22	R\$ 575,40
65	CURVA ELETRODUTO PVC 90° 3"	Curva Pvc 90G P/ Eletroduto Roscavel 3" - Curva 90 Graus, Longa, De Pvc Rígido Roscavel, De 3", antichamas	unid	70	R\$ 2,56	R\$ 179,20
66	DISCO DE LIXADEIRA	DISCO PARA LIXADEIRA, DISCO FLAP, GRAO ZIRCÔNIA 80, MED. 4 1/2" X 7/8" - DISCO PARA LIXADEIRA, DISCO FLAP, COM GRAO ZIRCONIA 80, MEDINDO :4 1/2" X 7/8"	unid	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
67	DISJUNTOR 16AP	Disjuntor Baixa Tensão Modelo: Caixa Moldada , Número Pólos: 1 , Curva De Disparo: C , Corrente Nominal: 16 A, Frequência Nominal: 60 HZ, Funcionamento: Termomagnético , Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2 , Padrão: Din , Tensão Nominal: 120	unid	450	R\$ 5,26	R\$ 2.367,00
68	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 250 AMP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, 690 V, 55 KA, 250 A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, FIXACAO POR PARAFUSOS, ALTURA 184 MM, LARGURA 105 MM E PROFUNDIDADE 108 MM, MONTAGEM EM CAIXA MOLDADA, CONEXAO PARA CABO ATE 185 MM² , VIDA UTIL MECANICA 20000 OPERACOES, ACIONADO POR MANUAL POR ALAVANCA FRONTAL, DISPARADOR TERMICO(SOBRECARGA) E MAGNETICO(CURTO-CIRCUITO) AJUSTAVEIS, TENSÃO MÁXIMA DE OPERACAO DE 690 V, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 55KA (220 V), FREQUENCIA NOMINAL DE 50/60 HZ, CORRENTE NOMINAL DE 250A PERMANENTE, AJUSTE CORRENTE SOBRECARGA 200 A250A, AJUSTE CORRENTE CURTO-CIRCUITO 1500 A 2500A, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA IEC/EN 60947-2, VDE 0660	unid	20	R\$ 381,53	R\$ 7.630,60
69	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40AP	baixa tensão - Referência: Sistema N, Número De Fases: Monofásico, Curva De Disparo: C, Corrente Nominal: 40 A	unid	400	R\$ 8,92	R\$ 3.568,00
70	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50AP	DISJUNTOR, PADRAO AMERICANO, UNIPOLAR, CURVA B, DE 50 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DA CERTIF. COMPULSORIA INMETRO	unid	400	R\$ 7,31	R\$ 2.924,00
71	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63AP	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A	unid	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
72	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100AP	Disjuntor baixa tensão - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 100 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 25 KA, Tipo: Modular , Número De Fases: Trifásico , Dimensões: 157,5 X 104,5 X 106,5 MM, Fixação: Por Meio De Trilho Din 35 Mm	unid	100	R\$ 69,62	R\$ 6.962,00
73	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125AP	RIFASICO INDUSTRIAL - DISJUNTOR TRIFASICO INDUSTRIAL, CORRENTE NOMINAL 125 A, COM SELO DO INMETRO, COM GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO	unid	100	R\$ 162,85	R\$ 16.285,00
74	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32AP	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL:32 A, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO, REFERÊNCIA:SISTEMA N, CURVA DE DISPARO:C	unid	200	R\$ 37,02	R\$ 7.404,00
75	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 AP	- DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL 40A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, CURVA DE DISPARO C, CAPACIDADE DE LIGACÃO DE 1,5 A 35MM².	unid	100	R\$ 49,05	R\$ 4.905,00
76	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60AP	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFASICO - DISJUNTOR NEMA 60A TRIFASICO	unid	200	R\$ 94,75	R\$ 18.950,00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

77	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70AP	baixa tensão - Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 70 A, Número De Fases: Trifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	unid	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
78	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80AP	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 80A; - DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 80A;	unid	300	R\$ 110,63	R\$ 33.189,00
79	DUREPOX 100MG	DUREPOX MASSA 100 GR	unid	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
80	ELETRODUTO PVC 1"	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:1 POL, COR:PRETA	unid	300	R\$ 16,28	R\$ 4.884,00
81	ELETRODUTO PVC 1/2	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:1/2 POL, COR:PRETA	unid	80	R\$ 10,09	R\$ 807,20
82	ELETRODUTO PVC 2"	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:2 POL, COR:PRETA	unid	100	R\$ 28,61	R\$ 2.861,00
83	ELETRODUTO PVC 3"	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:3 POL, COR:PRETA	unid	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
84	ELETRODUTO PVC 3/4	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:3/4 POL, COR:PRETA	unid	100	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
85	EXTENSÃO RÉGUA	EXTENSÃO DE ENERGIA COM 1,5 METROS: LADO FÊMEA: FORMATO RÉGUA COM 3 A 5 TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS (PADRÃO ABNT NBR 14136), 2 PINOS + TERRA, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CORRENTE DE 10 AMPERES – 10A. LADO MACHO: NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS (PADRÃO ABNT NBR 14136), 2 PINOS + TERRA, PARA LIGAÇÃO EM TOMADAS DE 10 AMPERES – 10A. CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO DE 1,5 METROS E SUPORTE ATÉ 600 VOLTS, CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 53; MATERIAL DE REVESTIMENTO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CONECTORES E CABO; CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA O PRODUTO	unid	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
86	FEIXO P/ FITA BANDITE	FECHO PARA CINTA DE POSTE, MATERIAL:AÇO INOX, LARGURA:1/2 POL, APLICAÇÃO:PARA CINTA DE POSTE DE 6M	unid	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
87	FITA DE AUTO FUSÃO	: Fita isolante elétrica - Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha Etileno- Propileno (Epr) , Resistência À Tensão: Até 69.000 V, Classe Temperatura: 105 °C, Características Adicionais: Autofusão , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas	m	200	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00
88	FITA DUPLA FACE	Fita adesiva - Fita Adesiva Material: Poliuretano , Aplicação: Multiuso , Comprimento: 30 M, Cor: Incolor , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 M	und	20	R\$ 9,23	R\$ 184,60
89	FITA ISOLANTE	Fita isolante elétrica adesiva - Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta	m	1500	R\$ 6,87	R\$ 10.305,00
90	TOMADA SISTEMA X DUPLA	Tomada - Tomada Material: Termoplástico , Modelo: Dupla , Aplicação: Instalação Elétrica , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Externa , Características Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Cor Corpo: Branca , Tensão Nominal: 250	unid	150	R\$ 18,08	R\$ 2.712,00





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

91	Relé Fotoeletrico NF	Rele,Fotoeletrico,Com Base,De 1000 Watts,220V - Rele Eletrico, Em Plastico, Tipo Fotoeletrico, Com Base, De 1000 Watts, Com 220 Volts	unid	1000	R\$ 25,33	R\$ 25.330,00
92	HASTE ATERRAMENTO + CONECTOR	Haste Aterramento Revestimento: Cobre , Material: Aço Carbono , Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 5/8 POL, Tipo: Cilíndrica , Características Adicionais: Com Conector De Cobre	unid	250	R\$ 55,08	R\$ 13.770,00
93	INTERRUPTOR TRIPLO	terruptor - Interruptor Material: Termoplástico Auto- Extinguível , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Triplo , Tensão Nominal: 250 V, Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Quantidade Pólos: 3 U	unid	120	R\$ 8,13	R\$ 975,60
94	INTERRUPTOR 10AP 1 SEÇÃO	INTERRUPTOR - INTERRUPTOR, 1 SECAO, DE EMBUTIR, 10A/250V, ESPELHO 4 X 2, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	unid	200	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
95	INTERRUPTOR 10AP 2 SEÇÕES	Interruptor simples, 2 seção, 10a com placa - Interruptor simples, 2 seção, 10a com placa	unid	200	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00
96	INTERRUPTOR COM 2 TOMADA	Interruptor Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Corrente Nominal: 20 A, Características Adicionais: Espelho , Quantidade Seções: 1 + 2 Tomada 2p+T UN, Tensão Nominal: 250 V, Quantidade Pólos: 3 UN, Quantidade Alavancas: 1 UN, Posição Relativa: Embutir	unid	50	R\$ 10,06	R\$ 503,00
97	INTERRUPTOR COM TOMADA	Interruptor Potência Nominal: 250 W, Aplicação: Instalações Elétricas , Corrente Nominal: 10 A, Características Adicionais: Espelho , Quantidade Seções: 1(Uma) E 1(Uma) Tomada UN, Tipo Acionamento: Alavanca , Quantidade Pólos: 1 UN, Quantidade Alavancas: 1 UN, Posição Relativa: Embutir	unid	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00
98	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X	Interruptor Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Modulado , Características Adicionais: Sistema X , Quantidade Seções: 1 UN, Tensão Nominal: 250 V, Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Posição Relativa: Sobrepor , Formato: Retangular	unid	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
99	KANA FLEX 2"	ELETRODUTO, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO:CORRUGADO, COR:PRETA, APLICAÇÃO:CABO SUBTERRÂNEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLEXÍVEL ,IMPERMEAVEL E ESFORÇO COM COMPRESSÃO DIA, ACESSÓRIOS:GUIA, DIÂMETRO NOMINAL:2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE:KANAFLEX	m	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
100	Jogo de chave estrela - 12 peças	JOGO DE CHAVE MATERIALAÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ESTRELA, COMPONENTES6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X21, 22X23 QUANT PEÇAS 12	unid	3	R\$ 252,63	R\$ 757,89
101	Jogo DE CHAVE ALLEN Longa Abaulada 1.5 A 10 Mm - 9 Peças	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO TREFILADO, COMPONENTES: 10 CHAVES DE 1,5 A 10MM, MODELO LONGO	unid	3	R\$ 36,87	R\$ 110,61
102	Jogo DE CHAVE DE FENDA e Philips	JOGO DE CHAVES FENDA , MATERIAL HASTE AÇO TIPO PONTA CHATA E PHILIPS, BITOLA CHATA 1/8X3, 1/4 X 4, 3/16X4, PHILIPS 8X3, 3/16X4 POL. APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS, QUANT PEÇAS 6UNID	unid	3	R\$ 54,70	R\$ 164,10
103	LÂMPADA 15W	LAMPADA FLUORESCENTE, 15W, BULBO ESPIRAL, BASE E27 - 220V, 2700K - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, 15 W, TENSAO 220 V, TEMPERATURA DE COR 2700 K, IRC MINIMO DE 80, FLUXO LUMINOSO 900 LM, BULBO ESPIRAL, BASE E-27, VIDA UTIL MINIMA 8000 HORAS, CONFORME NBR 14539 E NBR 14538, COM ETIQUETA COMPULSORIA DO INMETRO	unid	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

104	LÂMPADA 150W	Lâmpada Refletora - Luminária De Led Publica, Poste, Branca, 150w, branco frio, Ip67, Bivolt	unid	20	R\$ 260,76	R\$ 5.215,20
105	Refletor LÂMPADA 200W	REFLETOR - REFLETOR LED 200W IP67 BIVOLT GARANTIA MI'NIMA DE 12 MESES	unid	50	R\$ 104,40	R\$ 5.220,00
106	LÂMPADA 250W E27	Lâmpada refletora - LÂMPADA MISTA 250W - E27 - 220V	unid	20	R\$ 23,49	R\$ 469,80
107	LÂMPADA 250W E40	Lâmpada refletora - LÂMPADA MISTA 250W - E40 - 220V	unid	20	R\$ 27,54	R\$ 550,80
108	LÂMPADA BRANCO QUENTE 40W	Lâmpada Branco Quente - LED (40W)	unid	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
109	LÂMPADA 400W	Lâmpada refletora - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - E40 - 220V	unid	50	R\$ 37,75	R\$ 1.887,50
110	LAMPADA 42W AMARELA HALOGENA	Lâmpada Amarela Halógena (42w) E27, 220V, 3000K, 630lm	unid	1000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
111	LÂMPADA 70W	LÂMPADA HALOGENA,E-27,A55 TRANSPARENTE,70W,220V,1200LM,2800K - LAMPADA HALOGENA PARA ILUMINACAO DE AMBIENTE, BASE E-27, BULBO A55 TRANSPARENTE, COM POTENCIA DE 70W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1200 LUMENS, DE 220V, 60HZ, TEMPERATURA DE COR DE 2800K, VIDA UTIL MINIMA DE 2.000 HORAS, MEDINDO NO MAXIMO (100X60)MM=(CXD)	unid	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
112	LÂMPADA DE 1000W	mpada de Vapor Metálico de 1000w: Para iluminação; alta pressão; eficiência luminosa igual ou superior a 80lm/w; temperatura de cor branca; bulbo transparente; vida útil igual ou superior a 12000 horas; menor perda de fluxo luminoso ao longo da sua vida - Lâmpada de Vapor Metálico de 1000w: Para iluminação; alta pressão; eficiência luminosa igual ou superior a 80lm/w; temperatura de cor branca; bulbo transparente; vida útil igual ou superior a 12000 horas; menor perda de fluxo luminoso ao longo da sua vida útil; fluxo luminoso igual ao superior a 80.000lm; base para receptáculo E-40; todas as especificações complementares em relação ao controle e qualidade deverão estar conforme as normas da ABNT; garantia igual ou superior a 1 ano; certificada pelo INMETRO.	unid	50	R\$ 130,20	R\$ 6.510,00
113	LÂMPADA DE 50W HALOGENA	LÂMPADA LED 50W, BULBO, BASE E27, BIVOLT, IP20, LUZ BRANCA (ENTRE 5500-6500 KELVIN), MÍNIMO 5000 LÚMENS, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES NBR/ABNT, CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL A, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - LÂMPADA LED 50W, BULBO, BASE E27, BIVOLT, IP20, LUZ BRANCA (ENTRE 5500-6500 KELVIN), MÍNIMO 5000 LÚMENS, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES NBR/ABNT, CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL A, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	unid	1200	R\$ 34,93	R\$ 41.916,00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

114	LÂMPADA FLUORESCENTES DE 20W	Lâmpada led - Lâmpada Led Potência Nominal: 9 W, Equivalência: Fluorescente De 20w , Tipo Base: G13 , Tensão Nominal: Bivolt V, Formato: Tubular	unid	700	R\$ 10,88	R\$ 7.616,00
115	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W	âmpada led - Potência Nominal: 18 W, Equivalência: Fluorescente De 40w, Tipo Base: G13, Tensão Nominal: Bivolt V, Formato: Tubular T8,	unid	800	R\$ 11,46	R\$ 9.168,00
116	LÂMPADA LED 11W	LÂMPADA LED - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 11 W, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 950 LM, TEMPERATURA DE COR 6500 K, FORMATO COMPACTA	unid	400	R\$ 23,90	R\$ 9.560,00
117	LÂMPADA LED 30W	LAMPADA DE LED,A95,E-27,20 A 30W,2000LM,BIVOLT - LAMPADA DE LED, CORPO EM POLICARBONATO, BULBO FORMATO A95, MEDINDO APROXIMADAMENTE (95X187)MM=(DXA), BASE E-27, POTENCIA DE 20W A 30W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 2000LM, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 20000 HORAS, TEMPERATURA DA COR ENTRE 5000K E 6500K, FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,7, IRC MINIMO DE 70, CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES	unid	300	R\$ 14,03	R\$ 4.209,00
118	LÂMPADA LED 50W	LAMPADA DE LED, CORPO EM POLICABORNATO, FORMATO T, 50W - LAMPADA DE LED, CORPO EM POLICABORNATO COM BULBO LEITOSO NA COR BRANCA, FORMATO T, DIMENSOES: 138MM (D) X 246MM (A) APROXIMADAMENTE, BASE E27, POTENCIA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 4.000 LUMENS, BIVOLT COM DRIVER INCORPORADO, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS, TEMPERATURA DE COR DE 6000 A 6500K (BRANCO FRIO), FATOR DE POTÊNCIA DE NO MINIMO 0,9, ANGULO DE ABERTURA MINIMO DE 150 GRAUS, IRC MINIMO 80, CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES	unid	300	R\$ 38,68	R\$ 11.604,00
119	LÂMPADA LED 65W	MPADA DE LED,ALTA POTENCIA, 65W, BASE E-27 - LAMPADA DE LED, LAMPADA DE LED DE ALTA POTENCIA, FORMATO DO TIPO BULBO, DIMENSOES MAXIMAS 125 MM DE DIAMETRO E 270 MM DE COMPRIMENTO., BASE E-27, POTENCIA 65 W, FLUXO LUMINOSO DE 6000LM, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 15.000 HORAS, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BRANCA FRIA, FATOR POTENCIA MAIOR QUE 0,92 E IRC MAIOR QUE 80, COM GARANTIA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNTE INMETRO VIGENTES	unid	200	R\$ 71,70	R\$ 14.340,00
120	LÂMPADA LED 9W	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	unid	200	R\$ 4,07	R\$ 814,00
121	LÂMPADA T8 18W	Lâmpada led - Lâmpada Led Potência Nominal: 18 W, Vida Média: 30.000 H, Temperatura De Cor: 6500 K, Fluxo Luminoso: Mín. 1850 LM, Índice De Reprodução De Cor - Irc: >0,80 , Comprimento: 1200 MM, Equivalência: Fluorescente De 40w , Cor: Branca Fria , Tipo Base: G13 , Tipo Bulbo: Policarbonato Leitoso , Tensão Nominal: Bivolt , Fator Potência: > 0,92 , Frequência Nominal: 60 HZ, Formato: Tubular T8	unid	800	R\$ 11,85	R\$ 9.480,00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

122	LUMINARIA 18W	LUMINARIA DE LED, EM ALUMINIO, PAFLON, QUADRADO, 18W, BIVOLT - LUMINARIA DE LED, CORPO EM ALUMINIO E DIFUSOR EM POLIESTIRENO, FORMATO QUADRADO, MODELO PLAFON DE SOBREPOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 225MM X 225MM, ALTURA DE 38MM, NA COR BRANCA, POTENCIA DE 18W, BIVOLT, FONTE DE ALIMENTACAO INCORPORADA, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1300 LUMENS, TEMPERATURA DE COR DE 6000 A 6500K (BRANCA FRIA), FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9, IRC MINIMO DE 70, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS, ANGULO DE ILUMINACAO MINIMO DE 105 GRAUS, CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES	unid	100	R\$ 28,59	R\$ 2.859,00
123	LUMINARIA 24W	LUMINARIA DE LED,ALUMINIO,REDONDA DE EMBUTIR,24W,BIVOLT - LUMINARIA DE LED, CORPO EM ALUMINIO, FORMATO REDONDO DE EMBUTIR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (295X13)MM=(DXA), ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, POTENCIA DE 24W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO DE 2040LM, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9, GRAU DE PROTECAO MINIMO IP20, VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 HORAS, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	unid	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
124	LUMINÁRIA PUBLICA LED 150W	LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA, FORMATO:PÉTALA, TIPO LÂMPADA:LED, COR:LUZ BRANCA FRIO, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:150 W, FLUXO LUMINOSO:55.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6500 K	unid	375	R\$ 489,31	R\$ 183.491,25
125	LUMINÁRIA PUBLICA LED 150W	LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA, FORMATO:PÉTALA, TIPO LÂMPADA:LED, COR:LUZ BRANCA FRIO, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:150 W, FLUXO LUMINOSO:55.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6500 K	unid	125	R\$ 489,31	R\$ 61.163,75
126	LUMINARIA SOBRE PO	Luminária - Luminária Material Corpo: Chapa Aço , Voltagem Lâmpada: 110/220 V, Acabamento Superficial Chapa Aço: Pintura Eletrostática A Pó , Cor: Branca , Tipo: De Sobrepór , Características Adicionais: Hermética, Difusor Em Policarbonato Transparente , Material Refletor: Alumínio Anodizado , Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Tipo Lâmpada: Fluorescente , Potência Lâmpada: 32 W, Formato: Retangular	unid	100	R\$ 67,05	R\$ 6.705,00
127	LUMINÁRIA SOBREPOR 30W	INARIA ARANDELA,ALUMINIO INJETADO,E-27,30W,BRANCA - LUMINARIA, TIPO ARANDELA, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, LENTE EM POLICARBONATO, BASE E-27, PARA LAMPADA COMPACTA INTEGRADA COM POTENCIA DE 30W, FECHADA, DE SOBREPOR, PARA ILUMINACAO DIRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (195X118X75)MM=(CXLXA), ACABAMENTO EM PINTURA POLIESTER, NA COR BRANCA, CONFORME NORMA NBR IEC 60598	unid	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

128	LUMINÁRIA TARTARUGA 7W	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR , COM 1 LAMPADA TUBULAR LED DE 7W	unid	50	R\$ 30,21	R\$ 1.510,50
129	LUMINARIAS PUBLICA LED 100W	Luminária - Luminária Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Cor: Luz Branca Frio , Tipo: Pública , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: Bivolt V, Tipo Lâmpada: Led	unid	150	R\$ 189,33	R\$ 28.399,50
130	LUVA 1/2	Luva conexão - Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido , Aplicação: Rede Predial Água Fria , Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: Roscável , Bitola: 20 M	unid	80	R\$ 1,11	R\$ 88,80
131	LUVA P/ CORRUGADO 3/4	Luva eletroduto - Material: Pvc Rígido Anti-Chama, Aplicação: Instalações Elétricas, Cor: Cinza, Tipo: Chapa Lisa, Características Adicionais: Para Conexão Tubo Eletroduto Condulete De 3/4, Bitola: 3/4 POL	unid	120	R\$ 2,52	R\$ 302,40
132	LUVA PVC 1.1/2	Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Roscável , Bitola: 1 1/2 PO	unid	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00
133	LUVA PVC 2"	Luva conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido , Aplicação: Rede Predial Água Fria , Bitola Lado Soldável: 2 POL, Tipo: Soldável , Bitola: 50	unid	150	R\$ 14,47	R\$ 2.170,50
134	LUVA PVC 3"	Luva Conexão - Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido , Aplicação: Rede Predial Água Fria , Bitola Lado Soldável: 3 POL, Tipo: Soldável , Bitola: 75 M	unid	100	R\$ 62,57	R\$ 6.257,00
135	MANGUEIRA DE ILUMINAÇÃO	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCO FRIO	M	100	R\$ 7,78	R\$ 778,00
136	METRO CABO 2X2,5mm	CABO PP 2X2,5MM <sup>2</sup>	m	5000	R\$ 3,17	R\$ 15.850,00
137	METRO CABO PP 2X6mm	CABO PP 2X6MM <sup>2</sup>	m	2000	R\$ 8,41	R\$ 16.820,00
138	METRO CABO 1,5mm	CABO ELETRICO - COBRE, 1,5 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750V, TIPO FLEXIVEL SINTENAX, PRETA - CABO ELETRICO - COBRE, 1,5 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750V, TIPO FLEXIVEL SINTENAX, PRETA	m	1000	R\$ 50,04	R\$ 50.040,00
139	METRO CABO 10mm	CABO FLEX 10MM 750V	m	3000	R\$ 9,96	R\$ 29.880,00
140	METRO CABO 16mm	CABO FLEXIVEL 16MM (PRETO)	m	2000	R\$ 10,44	R\$ 20.880,00
141	METRO CABO 2,5mm	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:> OU = 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:PRETA, BITOLA:2,5 MM	m	3000	R\$ 107,72	R\$ 323.160,00
142	METRO CABO 2,5mm	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:> OU = 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:PRETA, BITOLA:2,5 MM	m	1000	R\$ 107,72	R\$ 107.720,00
143	100 METRO CABO 2,5mm (1kVa)	100 METRO CABO 2,5mm (1kVa)	und	30	R\$ 136,43	R\$ 4.092,90
144	METRO CABO 25mm	CABO FLEXIVEL 25MM <sup>2</sup> 1KV COM CERTIFICADO PELO INMETRO, COM AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE - CABO FLEXIVEL 25MM <sup>2</sup> 1KV COM CERTIFICADO PELO INMETRO, COM AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE	m	2000	R\$ 22,45	R\$ 44.900,00
145	METRO CABO 35mm	CABO FLEXIVEL 35MM <sup>2</sup> 1KV COM CERTIFICADO PELO INMETRO, COM AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE - CABO FLEXIVEL 35MM <sup>2</sup> 1KV COM CERTIFICADO PELO INMETRO, COM AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE	m	200	R\$ 32,51	R\$ 6.502,00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

146	METRO CABO 4mm	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCAPADO DE 4MM	m	2000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
147	METRO CABO 70mm	CABO FLEXIVEL 70MM PRETO	m	1000	R\$ 43,21	R\$ 43.210,00
148	METRO CABO 95mm	CABO ELETRICO - COBRE,95MM, TIPO FLEXIVEL SINTENAX,450/750V - CABO ELETRICO - COBRE,95MM, TIPO FLEXIVEL SINTENAX,450/750V	m	825	R\$ 112,63	R\$ 92.919,75
149	METRO CABO 95mm	CABO ELETRICO - COBRE,95MM, TIPO FLEXIVEL SINTENAX,450/750V - CABO ELETRICO - COBRE,95MM, TIPO FLEXIVEL SINTENAX,450/750V	m	275	R\$ 112,63	R\$ 30.973,25
150	METRO CABO MULTIPLEXADO 2X25mm	Cabo Elétrico Multiplexado 2x25mm Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Classe De Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Alumínio , Designação Usual: Triplex , Estrutura: 2 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro , Material Isolamento: Xlpe	m	3000	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00
151	METRO CABO MULTIPLEXADO 2X35mm	Cabo Elétrico Multiplexado 2x35mm Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Classe De Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Alumínio , Designação Usual: Triplex , Estrutura: 2 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro , Material Isolamento: Xlpe	m	6000	R\$ 5,15	R\$ 30.900,00
152	METRO CABO MULTIPLEXADO 4 X 10 mm COBRE	Cabo Elétrico Multiplexado 4x10mm Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Classe De Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Alumínio , Designação Usual: Triplex , Estrutura: 2 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro , Material Isolamento: Xlpe	m	1000	R\$ 32,20	R\$ 32.200,00
153	METRO CABO MULTIPLEXADO 4X16mm	Cabo Elétrico Multiplexado 4x16mm Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Classe De Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Alumínio , Designação Usual: Triplex , Estrutura: 2 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro , Material Isolamento: Xlpe	m	3000	R\$ 12,60	R\$ 37.800,00
154	METRO CABO MULTIPLEXADO 4X35mm	Cabo Elétrico Multiplexado 4x35mm Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Classe De Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Alumínio , Designação Usual: Triplex , Estrutura: 2 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro , Material Isolamento: Xlpe	m	3750	R\$ 143,68	R\$ 538.800,00
155	METRO CABO MULTIPLEXADO 4X35mm	Cabo Elétrico Multiplexado 4x35mm Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Classe De Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Alumínio , Designação Usual: Triplex , Estrutura: 2 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro , Material Isolamento: Xlpe	m	1250	R\$ 143,68	R\$ 179.600,00
156	METRO CABO PARALELO 2X1,5mm	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5MM FLEXÍVEL ISOLAÇÃO 0,6/1KV 90º C	m	1900	R\$ 2,82	R\$ 5.358,00
157	METRO CABO PP 3 X 1,0mm	CABO FLEXÍVEL PP 3 x 1,0mm	m	1000	R\$ 6,37	R\$ 6.370,00
158	METRO CABO PP 3X2,5mm	CABO FLEX PP 3X2,5MM PRETO	m	2000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
159	METRO CABO PP 3X4mm	CABO PP FLEX. 3X4MM	m	1000	R\$ 7,46	R\$ 7.460,00
160	METRO CABO PP 4X1,5mm	CABO DE COBRE PP 4X1,5MM FLEXÍVEL ISOLAÇÃO 0,6/1KV 90ºC	m	4000	R\$ 7,75	R\$ 31.000,00
161	METRO CABO PP 4X16mm	CABO FLEXÍVEL PP 4 x 16mm	m	800	R\$ 13,99	R\$ 11.192,00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

162	METRO CABO PP 4X2,5mm	CABO FLEXÍVEL PP 4 x 2,5mm	m	3000	R\$ 9,20	R\$ 27.600,00
163	METRO CABO PP 4X4mm	CABO FLEXÍVEL PP 4 x 4mm	m	1800	R\$ 15,66	R\$ 28.188,00
164	METRO CABO PP 4X6mm	CABO FLEXÍVEL PP 4 x 6mm	m	2000	R\$ 19,22	R\$ 38.440,00
165	METRO CORRUGADO REFORÇADO 1"	Eletroduto de PVC flexível corrugado reforçado, 32mm (DN 1") inclusive curvas	m	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
166	Suporte poste p/ 1 luminária pública pétala	Suporte poste p/ 1 luminária pública pétala	unid	150	R\$ 378,11	R\$ 56.716,50
167	Suporte Poste p/ 2 Luminárias Pública Pétala	Suporte Poste p/ 2 Luminárias Pública Pétala	unid	100	R\$ 215,24	R\$ 21.524,00
168	Parafuso Olhal	PARAFUSO OLHAL MATERIAL: AÇO CARBONO 1045, ÂNGULO 45 GRA, CARGO MÁXIMO VERTICAL 240 A 340 KG, TPO: PARAFUSO (SUSPENSÃO)	unid	200	R\$ 26,28	R\$ 5.256,00
169	PACOTE FIXA FIO	FIXA FIO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM, ACESSÓRIOS: COM PREGO DE AÇO, COR: BRANCA	unid	100	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00
170	PARAFUSO	Parafuso cabeça chata - Parafuso Cabeça Chata Material: Ferro, Características Adicionais: Cementado, Bicromatizado Zincado, Fenda Tipo Philips, Comprimento Nominal: 60 MM, Diâmetro Nominal: 5 M	unid	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
171	PARAFUSO C/BUCHA 6	fuso Cabeça Chata - Parafuso Cabeça Chata Material: Aço, Características Adicionais: Niquelado, Com Fenda E Bucha S-6, Comprimento Nominal: 4,50 MM, Diâmetro Nominal: 2,20	unid	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
172	PARAFUSO C/BUCHA 8	Parafuso com bucha e porca - Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão, Referência Bucha: Nº 8, Tipo Porca: Castelo	unid	1000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
173	PILHA PALITO	Pilha Modelo: Aaa, Tamanho: Palito, Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Lithium	unid	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
174	PISTOLA P/ SILICONE	PISTOLA APLICADORA, MANUAL, P/CARTUCHO, GATILHO, BERCO 240MM, P/SILICONE - PISTOLA APLICADORA, EM AÇO CARBONO, MANUAL, MODELO PARA CARTUCHOS, FUNCIONAMENTO POR GATILHO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ESPESSURA DA CHAPA 1/16", COMPRIMENTO DO BERCO 240MM, PARA CARTUCHO COM (215X50)MM (COMP.X DIAM.), PARA APLICACAO DE SILICONE EM GEL, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, ACOMPANHA MANUAL, COM GARANTIA	unid	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
175	PLAFON	Plafonier - Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico, Tamanho Plafon: 10 Cm X 120 Cm X 1 Cm CM, Características Adicionais: Bivolt (Ac 90 - 265 V), Tipo Lâmpada: Led Retangular ou Redondo, Potência Lâmpada: 12 W, Formato: Retangular ou Redondo	unid	500	R\$ 27,34	R\$ 13.670,00
176	PLUG 2P+T 32AP	PLUG 3P+T (MACHO) 32A 380V, VERMELHO, IP44, TERMINAIS EM LATÃO MACIÇO. - PLUG 3P+T (MACHO) 32A 380V, VERMELHO, IP44, TERMINAIS EM LATÃO MACIÇO. [OC 0388-06/2022 - 1] Categoria: ELÉTRICO	unid	100	R\$ 58,85	R\$ 5.885,00
177	PLUG FEMEA 20AP	PLUGUE, TIPO: FÊMEA, FORMATO CONTATO: REDONDO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T	unid	80	R\$ 6,72	R\$ 537,60



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

178	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 16AP	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 16A 220V COM TRAVA. Marca / Fabricante / Modelo: Sibratec / 16 A	unid	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
179	PLUG MACHO 10AP	Plug Macho 2P+T 10A - Padrão brasileiro, NBR 14136, 2p+t, 10a, 250v	unid	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
180	PLUG MACHO 20AP	PLUG MACHO 2P + T 20A COM SELO DO INMETRO	unid	250	R\$ 5,58	R\$ 1.395,00
181	PORCA 1/2x150 536 GF	PORCA 1/2x150 536 GF	unid	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
182	POSTE 100/8	Poste concreto - Poste Concreto Tipo: Duplo T , Aplicação: Linha Força Baixa Tensão , Altura: 10.000 MM, Comprimento Topo: 100 MM, Comprimento Base: 200 MM, Largura Topo: 120 MM, Largura Base: 280 MM, Peso: 550 K	unid	50	R\$ 710,19	R\$ 35.509,50
183	POSTE 7 METRO	Poste Metálico - Poste Metálico Material: Aço , Material Corpo: Aço , Altura: 7 M, Características Adicionais: Com Luminária E Lâmpada A Vapor Metálico De 250w	unid	30	R\$ 1.030,00	R\$ 30.900,00
184	PROJETOR 400W	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W - BRANCO FRIO - SLIM - COR PRETA - 220V	unid	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
185	PROJETOR DE 2000W	REFLETOR QUE POSSUEM LÂMPADA 2000W	unid	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
186	QUADRO P/8 DISJUNTOR	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO:SEM BARRAMENTO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA DISJUNTORES DIN, DE SOBREPOR, MATERIAL:PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES:8	unid	100	R\$ 36,89	R\$ 3.689,00
187	QUADRO TRIFÁSICO COM LENTE	Caixa Padrão Medidor Bifásico/trifásico Descrição A caixa para medidor polifásico CM3 N1 TAF é con - Caixa Padrão Medidor Bifásico/trifásico Descrição A caixa para medidor polifásico CM3 N1 TAF	unid	200	R\$ 308,00	R\$ 61.600,00
188	REATOR 150W	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO - REATOR LA^MPADA VAPOR META'LICO, TIPO USO EXTERNO, POTE^NCIA NOMINAL LA^MPADA 150W, TENSÃO NOMINAL 220, FREQU^E^NCIA NOMINAL 60, FATOR POTE^NCIA ALTO	unid	20	R\$ 75,99	R\$ 1.519,80
189	REATOR 2000W	REATOR 2000W VAPOR METÁLICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	unid	10	R\$ 414,80	R\$ 4.148,00
190	REATOR 250W	REATOR IGNITOR - REATOR EXTERNO P/ LA^MPADA VAPOR SO'DIO 250W	unid	20	R\$ 123,39	R\$ 2.467,80
191	REATOR 400W	REATOR IGNITOR - REATOR PARA LA^MPADA VAPOR META'LICO 400W	unid	20	R\$ 140,33	R\$ 2.806,60
192	REATOR 70W	EATOR DE VAPOR METÁLICO EXTERNO 70W. CORRENTE 0,40A FP= 0,92, POTÊNCIA DISSIPADA 14W - REATOR DE VAPOR METÁLICO EXTERNO 70W. CORRENTE 0,40A FP= 0,92, POTÊNCIA DISSIPADA 14W	unid	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
193	READORES DE 1000W	REATOR DE VAPOR METÁLICO EXTERNO 1000W. CORRENTE 5,10A FP= 0,92, POTÊNCIA DISSIPADA 60W. - REATOR DE VAPOR METÁLICO EXTERNO 1000W. CORRENTE 5,10A FP= 0,92, POTÊNCIA DISSIPADA 60W.	unid	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
194	REFLETOR 200W	REFLETOR - REFLETOR LED 200W IP67 BIVOLT GARANTIA MI'NIMA DE 12 MESES	unid	400	R\$ 119,08	R\$ 47.632,00
195	REFLETOR 50W LED	Refletor - REFLETOR, LED, 50W, FONTE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: AC 85- 265V, VIDA MEDIANA DO LED MAIOR QUE 50.000 HORAS, F.P. > 0,9, DIMENSÕES(MM): 287 X 304 X 275, POTÊNCIA: 50W, 60HZ, EFICIÊNCIA LUMINOSA > 70 LM/W, IRC: 70, FLUXO LUMINOSO: 5.250 LÚMENS, ÂNGULO DE ABERTURA: 120° GRAUS, CARÇAÇA: ALUMÍNIO COR CINZA, CERTIFICAÇÃO: CE, COR DE LUZ: BRANCO FRIO 6000K/6500K +/- 200K, IP65, GARANTIA 2 ANOS	unid	150	R\$ 39,61	R\$ 5.941,50





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

196	Refletor LED 500W	Refletor LED 500W	unid	150	R\$ 337,50	R\$ 50.625,00
197	REFLETOR LED 100W	REFLETOR LED 100W IP67 BIVOLT GARANTIA MI'NIMA DE 12 MESES	unid	150	R\$ 59,30	R\$ 8.895,00
198	REFLETOR LED 10W	REFLETOR DE LED 10W 6.500K- LUZ BRANCA - REFLETOR DE LED 10W 6.500K- LUZ BRANCA	unid	100	R\$ 24,15	R\$ 2.415,00
199	REFLETOR LED 30W	REFLETOR - LED, 30W, BIVOLT, TENSAO 85~265V, AC-FREQUENCIA 50/60HZ, ANGULO120°, VIDA UTIL 50.000 HORAS, COR BRANCO FRIO, ALTURA 250MM, LARGURA 285MM, PROFUNDIDADE 100MM, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO	unid	100	R\$ 41,97	R\$ 4.197,00
200	REFLETOR P/ LÂMPADA DE 1000W(HQI)	Refletor para lâmpada vapor metálico 1000W	unid	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
201	REFLETOR LED 50W RGB	REFLETOR LED 50W RGB	unid	100	R\$ 41,61	R\$ 4.161,00
202	RELE DE FASE	Relé Falta De Fase E Terra Referência: Rm4tg20 (Schneider) , Número De Fases: Trifásico , Contato: 2na/Nf , Tipo Construtivo: Eletromecânico , Tensão Alimentação: 220	unid	5	R\$ 286,33	R\$ 1.431,65
203	RELE DE TEMPO	RELÉ TEMPO, TIPO CONSTRUTIVO:ELETRÔNICO MODULAR, TENSÃO ISOLAMENTO:12-240 V, TIPO:MULTIFUNÇÕES, TEMPO DE OPERAÇÃO:60 S, TEMPERATURA OPERAÇÃO:20°C A 60°C	unid	50	R\$ 53,99	R\$ 2.699,50
204	ROLO DE ABRAÇADEIRA - 30 metros	ROLO DE ABRAÇADEIRA - 30 metros	unid	25	R\$ 42,34	R\$ 1.058,50
205	Sensor De Presenca Bivolt De Teto C/ Fotocelula, Potencia Maxima *1000* W	Sensor De Presenca Bivolt De Teto C/ Fotocelula, Potencia Maxima *1000* W	unid	70	R\$ 37,19	R\$ 2.603,30
206	TEMPORIZADOR Digital	TEMPORIZADOR, INTERRUPTOR HORARIO DIGITAL PROGRAMAVEL, COM 20 PROGRAMAS DIARIOS E/OU SEMANAIS (10 LIGA E10 DESLIGA), ALIMENTACAO DE 100 A 240 VCA, CONSUMO MAXIMO DE 4,4 VA, FREQUENCIA DE 48 A 63 HZ, CORRENTE DE 16 A A 250 VCA, TEMPERATURA DE OPERACAO 0 A 55°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 A 70°, MEDINDO APROXIMADAMENTE (72 X 103 X 37)MM (L X A X E), DISPLAY LCD MULTI INDICATIVO, BATERIA RECARREGAVEL, HORARIO DE VERA0, PESO MAXIMO 140 GRAMAS, 12 MESES, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUcoes, MONTAGEMEM TRILHO DIN POR PARAFUSOS	unid	50	R\$ 117,66	R\$ 5.883,00
207	TERMINAIS PRÉ ISOLADO 25mm	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA ESPADAO PARA FIO ATE 25MM	unid	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
208	TERMINAL COMPRESSÃO 25mm	TERMINAL, PRESSAO, CABOS 25MM²	unid	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
209	TERMINAL COMPRESSÃO 70mm	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - COMPRESSAO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSAO, AREA DE 70MM², DIAMETRO DO FURO DE 13,8MM, CONFORME NBR 5475	unid	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
210	TERMINAL PRÉ ISOLADO 10mm	Terminal Pré-Isolado Tubular Ilhos 10mm² diversas cores	unid	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

211	TERMINAL PRÉ ISOLADO 16mm	Terminal Pré-Isolado Tubular Ilhos 16mm <sup>2</sup> diversas cores	unid	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
212	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5mm	Terminal Pré-Isolado Tubular Ilhos 2,5mm <sup>2</sup> diversas cores	unid	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
213	TINTA SPRAY	TINTA Aerosol (Spray) Geral 350ml/250g Preto Fosco - TINTA Aerosol (Spray) Geral 350ml/250g Preto Fosco	unid	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
214	TOMADA 10AP SISTEMA X	Tomada - Modelo: Simples, Tipo: Externa, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra, Normas Técnicas: Nbr 14136, Aplicação: Instalação Elétrica, Material: Termoplástico	unid	200	R\$ 12,34	R\$ 2.468,00
215	TOMADA 20AP SISTEMA X	Tomada - Tomada Modelo: 2p + T, Número Pólos: 2 P + T, Aplicação: Instalação Elétrica, Corrente Nominal: 20 A, Características Adicionais: Sistema X C/ Caixa De Sobrepor, Normas Técnicas: Nbr14136, Cor Corpo: Branca, Tensão Nominal: 250 V, Formato Contato: Redondo, Posição Relativa: Sobrepor	unid	150	R\$ 10,60	R\$ 1.590,00
216	TOMADA 2P+T 32AP	TOMADA ELETRICA UL94HB-MIL(SPEC22096) COR AZUL - TOMADA ELETRICA, DE TERMO PLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, PADRAO UL94HB- MIL(SPEC22096), VEDACAO E GUARNICAO DE NEOPRENE, DE TIPO BLINDADA, NO FORMATO PADRAO INDUSTRIAL, COM 3 POLOS-2P+T, 6H, COM TERMINAIS EM LATAO MACICO, POLOS NO FORMATO REDONDO, TEMPERATURA DE OPERACAO ENTRE 0 A 120 GRAUS, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 220/240V, CORRENTE DE 32 A, ACOMPANHA PLUGUE COM PROPRIEDADES TECNICAS COMPATIVAS, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS AT. NBR IEC-60309-1;IEC-60309-2;TENS TRAB 690VRMS- NBR;IEC60309-1;ISOL. ATE 750V	unid	150	R\$ 23,51	R\$ 3.526,50
217	TOMADA PETRA 20AP	- Tomada Modelo: 2p + T, Número Pólos: 2 P + T, Aplicação: Instalação Elétrica, Corrente Nominal: 20 A	unid	150	R\$ 9,58	R\$ 1.437,00
218	TOMADA SISTEMA X - 2 Seções	Tomada - Tomada Modelo: Simples, Tipo: Externa, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra, Normas Técnicas: Nbr 14136, Aplicação: Instalação Elétrica, Material: Termoplástico	unid	150	R\$ 15,20	R\$ 2.280,00
219	Capacete Segurança -	Capacete Segurança - Capacete Segurança, Material: Plástico, Tipo Aba: Frontal, Tipo Copa: Com Estrias, Cor: Azul Claro, Aplicação: Construção Civil, Cia Eletricidade E Indústrias, Características Adicionais: Dupla Suspensão E Jugular	unid	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

220	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL,	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM. POSSUI QUATRO PONTOS DE CONEXÃO, SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO DE ALÇA PARA ENGATE PARA RETENÇÃO DE QUEDA EM POLIÉSTER, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO PARA RETENÇÃO DE QUEDA E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. POSSUI TRÊS FIVELAS DE ENGATE AUTOMÁTICO, SENDO UMA NA CINTURA E DUAS NAS COXAS E POSSUI SEIS FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE EM AÇO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS E DUAS PARA REGULAGEM NA CINTURA. POSSUI CONECTOR CLASSE B EM AÇO COM ABERTURA DE $19 \pm 3$ MM PARA ELO DE LIGAÇÃO. POSSUI DUAS ALÇAS DE POLIÉSTER REVESTIDAS COM MANGUEIRA PLÁSTICA COMO PORTA-FERRAMENTAS. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 175 MM E 785 MM DE COMPRIMENTO E NAS COXAS, ALTURA DE 80 MM E 350 MM DE COMPRIMENTO.(Tamanho 4)	unid	7	R\$ 393,79	R\$ 2.756,53
221	Escada Fibra Vidro -	Escada Fibra Vidro - Altura: 2,60 M, Capacidade: 110 Kg, Quantidade Degraus: 8 Un, Características Adicionais: Tipo Tesoura, Duplo Acesso, Pés Antiderrapantes	unid	2	R\$ 1.261,50	R\$ 2.523,00
222	Escada Fibra Vidro -	Escada Fibra Vidro - Escada Fibra Vidro Altura: 1,80 M, Quantidade Degraus: 6 Un, Características Adicionais: Tipo Tesoura, Duplo Acesso, Pés Antiderrapantes	unid	2	R\$ 588,88	R\$ 1.177,76
223	Escada Fibra Vidro -	Escada Fibra Vidro - Tipo Degraus: Plano Estriado, Altura: 4,20 M, Aplicação: Manutenção Elétrica, Altura Estendida: 7,20 M, Características Adicionais: Sapata Antiderrapante E Degrau Em Duralumínio	Unid	4	R\$ 1.033,45	R\$ 4.133,80
224	Luva Isolante -	Luva Isolante - Luva Isolante Material: Borracha , Cor: Preta , Características Adicionais: Classe 0, Para Baixa Tensão 1 Kv	unid	10	R\$ 324,76	R\$ 3.247,60
225	Escada Extensível -	Escada Extensível - Escada Extensível, Material Fibra Vidro, Material Degrau Alumínio, Quantidade Degraus 32 Un, Altura Fechada 5,43 M, Altura Aberta 9,60 M, Cor Laranja	unid	1	R\$ 1.553,66	R\$ 1.553,66
226	Lanterna De Cabeça -	Lanterna De Cabeça - Lanterna De Cabeça/Capacete Capacidade Focal: 350 Lumens , Características Adicionais: Fita Elastica Plástico, Botão De Acionamento Embor , Alimentação: Bateria Regarregavel Ou Pilhas Aaa De 1,5 Volts , Peso: 82 G, Tipo Lâmpada: Led	unid	12	R\$ 92,96	R\$ 1.115,52
227	Luva Proteção -	Luva Proteção - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo, Tamanho Cano: Longo, Aplicação: Eletricidade, Cor: Bege, Tipo: 5 Dedos, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Classe 2, Reforço Externo Palma E Polegar, Tipo Uso: Reutilizável, Formato: Anatômico	unid	10	R\$ 34,03	R\$ 340,30
228	Alicate Amperímetro -	Alicate Amperímetro - Material: Plástico, Voltagem Bateria: 9 V, Corrente: 0.1 A 1.000 A, Aplicação: Eletricidade, Tipo: Digital, Características Adicionais: Data Hold, Lcd 3 3/4, Alimentação: Bateria, Resistência: 400 Ohms, Voltagem: 750V Ac E 1000V Dc,	unid	4	R\$ 338,23	R\$ 1.352,92



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

229	Detector Ausencia Tensão -	Detector Ausencia Tensão - Tipo: Por Contato, Uso: Detecção De Sequência De Fase, Faixa Tensão: 90 A 1.000 V, Aplicação: Medição Rede De Média Tensão, Normas Técnicas: Categoria De Segurança: Cat Iv 1000V,	unid	6	R\$ 19,94	R\$ 119,64
230	UNIFORME COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA ELETRICISTA NR10,	UNIFORME COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA ELETRICISTA NR10, CATEGORIA DE RISCO 2 ATPV MÍNIMO DE 8,0 CAL/CM2 NA COR CINZA, COM PROTEÇÃO PARA ARCO-ELÉTRICO E FOGO REPENTINO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE QUEIMADURAS DE SEGUNDO E TERCEIRO GRAUS, RESULTANTES DE UM ARCO ELÉTRICO OU DE FOGO REPENTINO. TAMANHO: 4 GG e 12 G CATEGORIA DE RISCO 2 ATPV MÍNIMO DE 8,0 CAL/CM2 NA COR CINZA, COM PROTEÇÃO PARA ARCO-ELÉTRICO E FOGO REPENTINO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE QUEIMADURAS DE SEGUNDO E TERCEIRO GRAUS, RESULTANTES DE UM ARCO ELÉTRICO OU DE FOGO REPENTINO.	CONJUNTO	16	R\$ 324,06	R\$ 5.184,96
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 3.351.387,39</b>

**O valor total estimado para a compra de materiais elétricos é de R\$ 3.351.387,39 (três milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

#### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

4.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

5.1 O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato.



5.3 Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

5.4 Fica assegurado ao(à) **CONTRATANTE** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

5.5 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

5.6 Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

5.7 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da secretaria demandante.

5.8 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.9 É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, em conta corrente indicada pelo fornecedor.

6.2 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

6.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} \times 365 = \frac{(6/100)}{365} \times 365 = 0,0001644$

## **7. VIGÊNCIA**



Este termo de referência terá vigência a partir da data de sua publicação e enquanto perdurar a aquisição dos materiais elétricos.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 Responsabilizar-se pela execução fiel do Contrato de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas avençadas e as normas legais cabíveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 Exercer a fiscalização, acompanhamento e a aprovação dos itens contratados, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/1993;

8.3 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

8.4 Efetuar os pagamentos nos prazos, condições e preços pactuados;

8.5 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa, processar e liquidar a fatura correspondente à nota de empenho, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

8.6 Atestar a aquisição dos itens contratados, observando as condições estabelecidas;

8.7 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

8.8 Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do presente termo de referência;

8.9 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 Atender a todas as exigências estabelecidas no Termo e no contrato;

9.2 Entregar os produtos, no endereço disposto no contrato e respectiva ordem de fornecimento, nas quantidades solicitadas, em perfeito estado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

9.3 Realizar o transporte dos produtos, obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

9.4 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

9.5 Disponibilizar pessoal técnico qualificado para prestar assistência técnica e suporte necessário à administração pública, inclusive durante a instalação dos materiais

9.6 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;



9.7 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

9.8 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

9.9 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

#### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato gerado a partir deste Termo de Referência, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

b) Multa diária de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento.

10.3 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

10.5 O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

10.6 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

10.7 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



10.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.9 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

10.11 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.13 As sanções acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **11. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

11.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;





VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido em lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

## **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

12.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de serviços públicos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 O representante da Secretaria deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666/1993.

12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DO FORO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.1 Fica estabelecido o foro da comarca da Vitória de Santo Antão/PE para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo de Referência, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão/PE, 21 de março de 2023.

---

**Gabriel Candido Guimarães e Silva Neto**

Engenheira de Energia

CREA-PE nº 182141440-3



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO II**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº \_\_\_\_/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que a empresa \_\_\_\_\_ possui os requisitos necessários para habilitação exigido neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO III**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº \_\_\_\_/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

(Razão Social), estabelecido(a) na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO IV**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº \_\_\_\_/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO V**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**PROCESSO Nº \_\_\_\_/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

\_\_\_\_\_(Razão Social)\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Licitante ou Representante Legal



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITORIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através da **Secretaria** \_\_\_\_\_ **do Município da Vitória de Santo Antão/PE**, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_ do Município da Vitória de Santo Antão, Através do Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMV nº \_\_\_/2023 – Processo Licitatório nº \_\_\_/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, aqui representada por \_\_\_\_\_ (qualificação). Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricitas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS**

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------------	---------	--------	----------------------	-------------------



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

1					
<b>TOTAL</b>					

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e





## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

### **3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

### **4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

#### **5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

#### **6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subseqüentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes,



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

### **7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS**

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 – Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2023**.

### **8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS**

- 8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.2. O local de entrega dos produtos será definido no contrato.
- 8.3. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.4. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão/PE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;
- 8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.7. As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas pelo Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Palácio José Joaquim da Silva Filho

### **9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

#### 10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA**

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materiais (no que couber), assim com os



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

### **13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = \left( \frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

#### **14. DAS PENALIDADES**

**14.1** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº \_\_\_/2023** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

#### **16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.1.1** Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

#### **17. DA SUCESSÃO**

- 17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

#### **18. DA PUBLICAÇÃO**





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**19. DO FORO**

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**EMPRESA**

**TESTEMUNHAS:**

1 – _____	2 – _____
Nome:	Nome:
CPF nº.	CPF nº.

**VISTO DO JURÍDICO:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO PMV Nº \_\_\_\_/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA \_\_\_\_\_, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com endereço na **Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010**, inscrito no CNPJ nº **11.049.855/0001-23**, através da Secretaria municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx do Município da Vitória de Santo Antão/PE, neste ato representada pelo Secretário XXXXX, o Sr. **XXXXXX**, (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **(Razão Social)**, inscrita no **CNPJ nº XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2023 – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato o **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricitistas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de**



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** Palácio José Joaquim da Silva Filho

Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2023, oriunda do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2023 – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023.

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará pelo prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, em até 30 dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada à **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº \_\_/2023 – Processo Licitatório nº \_\_/2023, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo de cada secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- I Atender a todas as exigências estabelecidas no Termo e no contrato;
- II Entregar os produtos, no endereço disposto no contrato e respectiva ordem de fornecimento, nas quantidades solicitadas, em perfeito estado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.
- III Realizar o transporte dos produtos, obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- IV Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- V Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- VI Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;
- VII Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

VIII Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

IX Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

XI Além das obrigações constantes no Termo de Referência e na ARP;

### **Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:**

- I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- II Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- III Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- IV Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- V Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- VI Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- VII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- VIII Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência de na ARP.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

**PARÁGRAFO OITAVO** - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria demandante.

**PARÁGRAFO NONO** - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - É vetado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - O local de entrega dos produtos será definido no contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** Palácio José Joaquim da Silva Filho

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

VI Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

VII Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

VIII As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

IX Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à demandante, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Vitória de Santo Antão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**NOME DO SECRETÁRIO REPRESENTANTE**  
SECRETARIA DEMANDANTE  
**CONTRATANTE**

---

**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
**CONTRATADA**

---

**ASSESSOR JURÍDICO**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF: